



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64.018-900  
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

TERMO DE FOMENTO C/ APAE

DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05

Em, 28 / 09 / 2022

TERMO DE FOMENTO

Nº 05/2022

### Identificação das partes e de seus representantes

#### CONCEDENTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina – PI, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **ANTÔNIO NÉRES MACHADO JÚNIOR**, brasileiro, administrador, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 2.142.005 SSP/PI e do CPF Nº 926.670.823-20.

#### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS – PI**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 12.182.788/0001-83, com sede na Rua Antonio Florêncio, Nº 264, Bairro Centro, José de Freitas – PI, CEP nº 64110-000, Telefone (86) 3264-1587, representado por **FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 555.842 SSP/PI e do CPF Nº 229.522.683-04.

### Dados do procedimento antecedente

#### NÚMERO DO PROCEDIMENTO:

Nº 05/2021

#### NATUREZA DO PROCEDIMENTO:

Dispensa de Chamamento Público

#### AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO TERMO:

Dispensa de Chamamento Público Nº 05/2021, ID 2396713 e 2407867, do Processo SEI Nº 00313.002653/2020-51 (Processo Nº AA.900.1.013328/20-40), publicada no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), no dia 17/09/2021.

#### ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA:

Parecer PGE/PLC n.113/2022 (ID 4021169) e DESPACHOS PGE-PI de Aprovação (ID 4074621 e ID 4088687).

### Disciplina jurídica deste termo

A parceria de que trata este termo é regida pelos princípios e regras do Direito Público brasileiro, especialmente pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n.

13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017, pelos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (termo de fomento celebrado sem chamamento público quando os recursos forem provenientes de emendas parlamentares); pela proposta apresentada na Dispensa de Chamamento Público Nº 05/2021, pelo plano de trabalho anexo e pelas cláusulas a seguir.

## CLÁUSULAS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto fortalecer as ações para as Pessoas com Deficiência através da aquisição de Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação da APAE de José de Freitas - PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.


1.2. Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Plano de Trabalho, na Dispensa de Chamamento Público Nº 05/2021, seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.3. As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta parceria terão origem no seguinte crédito orçamentário:

Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	101
Função	10
Subfunção	302
Programa	01
Ação (Projeto/Atividade/Op.Esp.)	3038
Natureza da Despesa	44.50.41
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	113
Proposta	36000.3115252020-00
Código da Emenda	37880013

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  


2.2. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento o CONCEDENTE transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Valor	Momento do repasse
01	R\$ 100.000,00	OUTUBRO/2022

### 3. CONTRAPARTIDA

3.1. Sem contrapartida financeira da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. São obrigações do CONCEDENTE:

4.1.1. registrar no SISCON os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

4.1.2. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE;

4.1.3. designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização;

4.1.4. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.5. emitir e anexar no SISCON relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

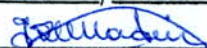
4.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.7. elaborar parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade;

4.1.8. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

4.1.9. incluir esta parceria e respectivo plano de trabalho em relação publicada em [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), na qual devem ser mantidos até cento e oitenta dias depois de seu encerramento;

4.1.10. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

TERMO DE FOMENTO CI/APAE DE  
JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  


#### 5. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1.1. registrar tempestivamente no SISCON os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;

5.1.2. responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

5.1.3. aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante no Termo de Fomento, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;


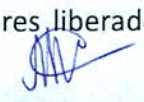
5.1.4. manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e aberta exclusivamente para esta parceria em instituição financeira indicada pelo concedente;

5.1.5. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

5.1.6. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

5.1.7. manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

5.1.8. divulgar esta parceria no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura; identificação do instrumento, do CONCEDENTE e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo número do CNPJ desta; descrição do objeto da parceria, seu valor total e valores liberados;

situação da prestação de contas, data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções de seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

5.1.9. prestar todos os serviços, conforme o Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

5.1.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

5.1.11. comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais e/ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do número da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

5.1.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras.

5.1.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

5.1.14. manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de parcelas e parcerias anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

5.1.15. comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

5.1.16. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

5.1.17. permitir livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades Concedentes, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

5.1.18. abster-se de alienar a terceiros os bens adquiridos com recursos desta parceria;

5.1.19. transferir para o CONCEDENTE os bens adquiridos com recursos provenientes desta parceria, em caso de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

5.1.20. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria celebrada.

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSE DE FREITAS Nº 09/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  
Ilustre

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SISCOB e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2º, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade; nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá sessenta meses.

## 7. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto quando for constatada qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei n. 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Estadual n. 17.083/2017, caso em que ficarão retidas até o saneamento das inadequações.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta exclusivamente para cada ajuste em instituição financeira pública indicada pelo CONCEDENTE;

7.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4. A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que deverá:

7.4.1. ter preenchido os requisitos exigidos na da Lei 13.019/2014 para a celebração da parceria;

7.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;

7.4.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

7.4.4. comprovar o recolhimento das obrigações sociais da parcela anterior, por meio de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social).

7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

TERMO DE FOMENTO C/APAB DE  
JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  
[Assinatura]

## 8. DESPESAS

8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

8.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o título e número da Parceria.

8.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria.

8.4. O valor da remuneração da equipe de trabalho que ocupa cargo técnico deve ser compatível com o valor de mercado, devendo ser observado as convenções coletivas de trabalho e os valores definidos como piso salarial pelos conselhos de classe.

8.5. Não será admitido o pagamento de diárias com recursos desta parceria;

8.6. É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo a impossibilidade física, devidamente demonstrada.

## 9. ALTERAÇÃO

9.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.

9.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento, para:

9.2.1. ampliação de até trinta por cento do valor global;

9.2.2. redução do valor global;


9.2.3. alteração da destinação dos bens remanescentes.

9.3. Nos seguintes casos, a alteração dar-se-á por simples apostila:

9.3.1. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

9.3.2. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

9.3.3. remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  


## 10. RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento.

10.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos do item 10.1, cada partícipe permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.

10.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente nas seguintes hipóteses:

10.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

10.2.2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;



10.2.3. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

## 11. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto desta parceria será monitorada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, por meio do GESTOR designado.

11.2. O monitoramento da parceria compreenderá:

11.2.1. a análise das informações constantes do SISCON acerca de seu processamento;

11.2.2. a consulta às movimentações da conta bancária específica;

11.2.3. visitas "in loco", na forma do art. 53 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.4. pesquisa de satisfação, como prescrita pelo art. 54 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.5. análise e manifestação sobre eventuais denúncias;

11.2.6. emprego de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluindo, entre outros, as redes sociais na internet e aplicativos.

11.3. Nos mesmos prazos previstos para as prestações de contas parciais e total pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o GESTOR emitirá Relatório Técnico de Monitoramento, a ser homologado por Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o seguinte conteúdo mínimo:

11.3.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

11.3.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em relação da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

11.3.3. valores efetivamente transferidos pelo CONCEDENTE;

11.3.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;

11.3.5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da aplicação financeira e da contrapartida, quando houver, a qual deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

12.2 A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, sendo condição para o recebimento de nova parcela, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada, contendo, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

12.2.1. Relatório de Execução do Objeto;

12.2.2. Relatório de Execução Financeira;

12.2.3. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

12.2.4. Relação dos pagamentos efetuados;

*J*

TERMO DE FOMENTO CI/APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 09  
Em, 28 / 09 / 2022  
Boileteira

- 12.2.5. Cópia das notas, comprovantes fiscais, GFIP, GPS, inclusive recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- 12.2.6. Cópia das notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;
- 12.2.7. Extrato da conta bancária que demonstre a movimentação do período;
- 12.2.8. Cópia das cotações de preços realizadas.
- 12.3. No caso de parcerias com mais de um ano de vigência e liberação dos recursos em parcela única, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada período de 6 (seis) meses.
- 12.4. Constatada irregularidade na prestação de contas parcial, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.
- 12.5. A prestação de contas final será composta pelos mesmos relatórios e documentos da prestação de contas parcial e deverá demonstrar de forma consolidada a execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devendo ser composta, ainda, dos seguintes documentos:
- 12.5.1. Relatório Final de cumprimento do objeto;
- 12.5.2. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 12.5.3. Termo de devolução dos bens adquiridos, quando for o caso;
- 12.5.4. Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- 12.5.5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- 12.5.6. Conciliação bancária;
- 12.5.7. Extrato da conta bancária específica referente a todo período de execução da parceria desde a liberação da primeira parcela até a devolução do saldo, se houver;
- 12.5.8. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso.
- 12.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou da conclusão da execução de seu objeto, o que ocorrer primeiro.
- 12.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pelo CONCEDENTE se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega pela organização da sociedade civil.
- 12.8. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas, se persistir a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para instauração da Tomada de Contas Especial.

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  
Assinado

### 13. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

- 13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado o qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.
- 13.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria celebrada:
- 13.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;
- 13.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;



13.2.3. descrição do objeto da parceria;

13.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

13.2.5. situação da prestação de contas da parceria, a data prevista para apresentação das contas, a data da efetiva prestação de contas e o resultado conclusivo;

13.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a respectiva remuneração.

#### 14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual 17.083/17e da legislação específica, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no SISCON e em outros bancos de dados públicos.

TERMO DE FOMENTO C/APAE

DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05

Em, 28 / 09 / 2022

José de Freitas

#### 15. PARALISAÇÃO INDEVIDA

15.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### 16. BENS REMANESCENTES

16.1. Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, a critério do CONCEDENTE:

16.1.1. doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

16.1.2. mantidos na titularidade do CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria.

16.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver suas contas reprovadas não poderá ser beneficiária da doação prevista no item 16.1.1.

16.3. Os bens permanecerão sob guarda da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão sobre seu destino.

José de Freitas

[Assinatura]

## 17. DA VINCULAÇÃO

17.1. O presente Termo de Fomento fica vinculado aos autos Processo Administrativo SEI N° 00313.002653/2020-51 e Parecer PGE/PLC nº 113/2022 (ID 4021169).

## 18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.


## 19. FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

19.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

TERESINA (PI), 28 DE setembro DE 2022.

  
\_\_\_\_\_


**ANTÔNIO NÉRES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_

**FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Cadastro do Proponente e  
Representante Legal**

**Anexo I**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS	
CNPJ / CPF: 12.182.788/0001-83	
Endereço: RUA ANTONIO FLORENICIO,264 CENTRO	
Bairro:	CEP: 64110000
DDD/Telefone: (86) 32641587	E-MAIL da instituição: apaedejosedefreitas@hotmail.com
Cidade: JOSE DE FREITAS	UF: PI

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE**

Nome: FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA	
CPF: 229.522.683-04	Nº do RG/Órgão Expedidor/data: 555842 / SSP-PI / --/--/ 00/00/0000
Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: RUA ANTONIO FLORENICIO,78 CENTRO	
Bairro:	CEP: 64110000
DDD/Telefone: (86) 32641587	E-MAIL da instituição: apaedejosedefreitas@hotmail.com
Cidade em que reside: JOSE DE FREITAS	UF: PI

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	E-MAIL:
Cidade em que reside:	UF:

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

Nome de Partícipe:	CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:		
Endereço:				
Município:	CEP:	DDD:	Telefone:	Fax:

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022

[Assinatura]

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
- SESAPI**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 273732	2 - Banco: BANCO DO BRASIL	3 - Agência: 2222-5	4 - Praça de Pagamento: JOSÉ DE FREITAS-PI
-------------------------------	----------------------------------	------------------------	---

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: FORTALECER AS AÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	6 - Período: 00/00/0000 a 04/09/2023
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

A APAE está apresentando o Projeto para fortalecer as ações para as Pessoas com Deficiência, através da aquisição de Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação da APAE de José de Freitas-PI.

8 - Justificativa da Proposição:

Trabalhar a questão da Deficiência e sua prevenção em conjunto com as Famílias, levando em consideração os aspectos das diversidades dessas Pessoas, através de ações inclusive nas diferentes fase da vida e nas áreas de atenção pública o bem estar e a garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla. No ano de 2021, através de sua equipe multidisciplinar que são: Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Psiquiatra; realizam um total de 1.871 pessoas atendidas.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 1 -			
10 - Projeto/Atividade: 3038 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA			
11 - Natureza	335041	0	
12 - Fonte	113	13 - Valor	R\$ 100.000,00
	0		R\$ 0,00

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022

[Assinatura]

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execução  
Física e Plano de Aplicação  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação da APAE de José de Freitas - PI	Aquisição	0,01	12/09/2022	04/09/2023

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - Aquisição	100.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	100.000,00	0,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		100.000,00

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 09/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  
[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**


**Anexo  
IV**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2022**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em 28 / 09 / 2022  




**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos  
e Material Permanente**

**Anexo  
V**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Sono pulse III I Bramed - Ap. de ultrassom1 E 3MHz (2x1)	und	2	2.878,00	5.756,00		
Estufa analógica para esterilização e secagem de instrumentos	und	1	1.580,00	1.580,00		
Inalar Nebulizador para inalação Inalar compact	und	2	267,21	534,42		
Cadeira de rodas com pneus maciça modelo 1009	und	1	561,19	561,19		
Respiron classic - Exercitador respiratório	und	2	74,90	149,80		
Maca de massagem fixa com altura regulável - Leguro	und	1	1.099,00	1.099,00		
Maca de massagem portátil com altura fixa Vegga	und	1	789,90	789,90		
Autoclave Amora Cristófilo em inox	und	1	2.805,00	2.805,00		
Cama Elástica Profissional 36 molas	und	1	921,05	921,05		
Neurodyn II Ibramed-Ap.de Tens. Fes E Corrente Russa 04 canais	und	1	1.299,00	1.299,00		
Bandejas Milleniuns 30 x 20 x 04cm Goya	und	3	84,58	253,74		
Tatames em EVA com encaixe	und	6	45,99	275,94		
Biombo triplo com rodízio	und	2	410,04	820,08		
Bicicletas Ergométrica Vertical Perfons V3 - moviment	und	2	4.454,70	8.909,40		
Bicicletas Ergométrica Horizontal	und	2	4.491,70	8.983,40		
Bolsas térmicas de gel RMC quente ou frio	und	10	26,10	261,00		
Esteira Profissional (suporta até 240 kg)	und	1	10.690,00	10.690,00		
Pranchas suspensas integradas (integração sensorial)	und	2	1.200,00	2.400,00		
Bolsas térmicas	und	3	53,91	161,73		
Massageador elétrico	und	2	152,91	305,82		
Apoio de cabeça Pilates	und	2	486,89	973,78		
Infravermelho	und	2	209,00	418,00		
Gel condutor	und	2	52,00	104,00		
Escada Suspensa	und	2	595,80	1.191,60		
Escada de madeira de canto em l - 3 degraus	und	1	2.279,91	2.279,91		
Orbitador Vestibulador Expansão	und	1	9.921,37	9.921,37		
Álcool Gel 70% higienizador	galão 5 litros	10	53,00	530,00		
Máscaras descartáveis	kit 100 und	50	61,92	3.096,00		
Luvras descartáveis	caixa	50	55,90	2.795,00		
Toucas descartáveis	pacote	50	30,52	1.526,00		
Bandagem Elástica fita adesiva neuromuscular 5mx5cm	estojo	20	57,86	1.157,20		
Papel toalha	pacote 1000 folhas	40	26,60	1.064,00		

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSE DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022

*[Handwritten signature]*

Lençol Descartável Papel Hospitalar Maca 50x50	caixa com 10 rolos	15	94,91	1.423,65		
Andador Infantil Transfer-Expansão	und	1	3.760,00	3.760,00		
Parapodium com apoio cervical e rodas na base	und	1	2.155,95	2.155,95		
Mocho com encosto p/clinica fisioterapia	und	2	446,31	892,62		
Banqueta mocho sem encosto	und	2	389,90	779,80		
Halter emborrachado p/Academia e Clinica de Fisioterapia	und	3	46,45	139,35		
Tornezeira Peso Rema ajustável 1 a 5kg	und	3	69,90	209,70		
Balanço de Propriocepção em Aço Carbono	und	1	399,90	399,90		
Divã com cabeceira regulável e armário Arktus	und	1	1.610,00	1.610,00		
Bolas suíça 65cm Arte Apostes	und	2	125,80	251,60		
Bola suíça 65cm com extensores	und	1	142,15	142,15		
Rolos de espuma	und	4	186,28	745,12		
Almofadas térmicas	und	2	146,25	292,50		
Mesas em madeira 03 prateleira	und	2	560,50	1.121,00		
Pintura das salas e colocação de gesso da Clinica	und	1	5.100,00	5.100,00		
Mesa para consultório	und	1	215,71	215,71		
cadeira para consultório	und	1	399,00	399,00		
Escada auxiliar 02 degraus em aço carbono	und	1	133,61	133,61		
Notebook	und	1	3.118,79	3.118,79		
Impressora	und	1	1.205,10	1.205,10		
Papel Chamex	caixa	2	257,05	514,10		
TV de LED	und	1	1.777,02	1.777,02		

## II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
		<i>Flávia da Conceição dos Santos Junior</i>

## III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
<i>Tuesina, 28/09/2022</i>	<i>Antonio Neris Machado Junior</i>

Antonio Neris Machado Junior  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE FOMENTO CIAPAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022

*José de Freitas*





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**MEMÓRIA DE CÁLCULOS**

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Totalzz
4490.52	TV de LED	und	1,00	1.777,02	1.777,02
4490.52	Tornozeleira Peso Rema ajustável 1 a 5kg	und	3,00	69,90	209,70
4490.52	Halter emborrachado	und	3,00	46,45	139,35
4490.52	Banqueta mocho sem enconsto	und	2,00	389,90	779,80
4490.52	Mocho com encosto	und	2,00	446,31	892,62
4490.52	Parapodium com apoio cervical e rodas na base	und	1,00	2.155,95	2.155,95
4490.52	Andador Infantil Transfer - Expansão	und	1,00	3.760,00	3.760,00
4490.52	Lençol descartável papel hospitalar maca 50x50	caixa c/10 rolos	15,00	94,91	1.423,65
4490.52	Papel toalha	pacote c/1000 folhas	40,00	26,60	1.064,00
4490.52	Bandagem Elástica fita adesiva neuromuscular 5mx5cm	estojo	20,00	57,86	1.157,20
4490.52	Toucas descartáveis	pacote	50,00	30,52	1.526,00
4490.52	Luvas descartáveis	caixa	50,00	55,90	2.795,00
4490.52	Balanço de Propriocepção em Aço Carbono	und	1,00	399,90	399,90
4490.52	Divã com cabeceira regulável e armário Arktus	und	1,00	1.610,00	1.610,00
4490.52	Bolas suíça 65cm Arte Apostes	und	2,00	125,80	251,60
4490.52	Papel chamex	caixa	2,00	257,05	514,10
4490.52	Impressora	und	1,00	1.205,10	1.205,10
4490.52	Notebook	und	1,00	3.118,79	3.118,79
4490.52	Escada auxiliar 02 degraus em aço carbono	und	1,00	133,61	133,61
4490.52	Cadeira para consultório	und	1,00	399,00	399,00
4490.52	Mesa para consultório	und	1,00	215,71	215,71
4490.52	Pintura das salas e colocação de gesso da Clínica	und	1,00	5.100,00	5.100,00
4490.52	Mesas em madeira 03 prateleiras	und	2,00	560,50	1.121,00
4490.52	Almofada térmicas	und	2,00	146,25	292,50
4490.52	Rolos de espuma	und	4,00	186,28	745,12
4490.52	Bolas suíça 65cm com extensores	und	1,00	142,15	142,15
4490.52	Máscaras descartáveis	kit 100 und	50,00	61,92	3.096,00
4490.52	Álcool Gel 70% higienizador	galão 5 litros	10,00	53,00	530,00
4490.52	Tatames em EVA coim ecaixes	und	6,00	45,99	275,94
4490.52	Badeiras Millenium 30x20x04cm Goya	und	3,00	84,58	253,74
4490.52	Neurodyn II Ibramed - Apar. de Tens e Fes e Corrente Russa 04 canais	und	1,00	1.299,00	1.299,00
4490.52	Sono pulse III Ibramed - Aparelho de ultrassom 3MHz (2x1)	und	2,00	2.878,00	5.756,00
4490.52	Estufa analógica para esterilização e secagem de instrumentos	und	1,00	1.580,00	1.580,00
4490.52	Inala Nebulizador compact	und	2,00	267,21	534,42
4490.52	Cadeira de rodas com pneus maciça modelo 1009	und	1,00	561,19	561,19
4490.52	Respiron classic - exerciador respiratório	und	2,00	74,90	149,80
4490.52	Maca de massagem fixa com altura regulável - Leguro	und	1,00	1.099,00	1.099,00
4490.52	Maca de massagem portátil com altura fixa - Vegga	und	1,00	789,90	789,90
4490.52	Cama Eslástica pofissional 36 molas	und	1,00	921,05	921,05
4490.52	Biombo Triplo com rodízio	und	2,00	410,04	820,08
4490.52	Bicicleta Ergométrica Vertical Perfons V3 - moviment	und	2,00	4.454,70	8.909,40
4490.52	Bicicleta Ergométrica Horizontal	und	2,00	4.491,70	8.983,40
4490.52	Orbitador Vestibulador Expansão	und	1,00	9.921,37	9.921,37
4490.52	Escada de madeira de canto em I - 3 degraus	und	1,00	2.279,91	2.279,91
4490.52	Escada suspensa	und	2,00	595,80	1.191,60

TERMO DE FOMENTO C/ APAB  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 05/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022

4

4490.52	Gel condutor	und	2,00	52,00	104,00
4490.52	Infravermelho	und	2,00	209,00	418,00
4490.52	Apio de Cabeça Pilates	und	2,00	486,89	973,78
4490.52	MAssageador elétrico	und	2,00	152,91	305,82
4490.52	Bolsas térmicas	und	3,00	53,91	161,73
4490.52	Pranchas suspensas integradas (integração sensorial)	und	2,00	1.200,00	2.400,00
4490.52	Esteira profissional	und	1,00	10.690,00	10.690,00
4490.52	Bolsa térmica de gel RMC quente e frio	und	10,00	26,10	261,00
4490.52	Autoclave Amora Cristófilo em inox	und	1,00	2.805,00	2.805,00

Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52) 100.000,00

**Valor Total: 100.000,00**

TERMO DE FOMENTO c/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 09/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 28 / 09 / 2022  
*[Assinatura]*


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021353/2022-28.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 151/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.

OBJETO: Fornecimento de bandagens e curativos para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA DO NASCIMENTO conforme tabela em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curativo composto por material não tecido, flexível e transparente, revestido em ambos os lados com silicone macio, usado como uma camada de contato com a ferida, adaptável à superfície da ferida e adere com segurança à pele ao redor, indicado para gerenciamento de feridas com espessura parcial ou total, área total 180 cm²	Unidade	360	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	RS 66,00	RS 23.760,00
2	Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac®), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, área total 300 cm²	Unidade	540	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 130,00	RS 70.200,00
3	Curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bacterias, permeável ao ar e com microaderência seletiva, área total 100 cm²	Unidade	150	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 80,00	RS 12.000,00
4	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m	Unidade	12	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 220,00	RS 2.640,00
5	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25cm x 10m	Unidade	12	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 488,00	RS 5.856,00
6	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m	Unidade	12	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 205,00	RS 2.460,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 116.916,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais).</b>						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESAS SELECIONADAS: MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17 para os itens 02, 03, 04, 05 e 06; LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95 para o item 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.916,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02838.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.022012/2022-70.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 145/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801444-69.2016.8.18.0140.

OBJETO: Fornecimento serviço de home care, incluindo serviço de profissional fisioterapeuta e aquisição de medicamento (baclofeno 4mg/ml, solução injetável para aplicação intratecal, para uso em bomba de infusão SYNCHROMED II, 4ML) e fraldas descartáveis tipo geriátrica, tamanho M para cumprimento de Decisão Judicial para a paciente TAYNAR DE ARAÚJO ROCHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.323.720/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.944,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02764.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 304**

<b>EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022</b>	
<b>Processo SESAPI</b>	00313.002653/2020-51
<b>Concedente</b>	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38
<b>Organização da Sociedade Civil</b>	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS – PI
<b>CNPJ da OSC</b>	12.182.788/0001-83
<b>Natureza do Proce dimento</b>	Dispensa de Chamamento Público
<b>Objeto</b>	O presente Termo de Fomento tem por objeto fortalecer as ações para as Pessoas com Deficiência através da aquisição de Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação da APAE de José de Freitas – PI.
<b>Valor</b>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Ação Orçamentária</b>	3038
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	44.50.41
<b>Nota de Reserva</b>	2022NR02665
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO9306
<b>Data da Assinatura</b>	28/09/2022
<b>Signatários</b>	Concedente: <b>ANTÔNIO NÊRES MACHADO JÚNIOR</b> – Secretário de Estado da Saúde do Piauí  Organização de Sociedade Civil: <b>FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA</b> – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas

**Of. 6502**